

**LEI Nº 1.567-02/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO AO  
SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE  
COLINAS, e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo de propriedade do Município de Colinas, VW Gol 1.0, cor branca, placa NFH 8618, ano 2003, modelo 2004, chassi 9BWCA05X94P048535, à gasolina para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, inscrito no CNPJ sob nº 02.180.326/0001-73, sito à Rua Olavo Bilac, nº 326, nesta cidade.

**Art. 2º** - A doação será concretizada através de termo de doação e entrega do veículo.

**Parágrafo Único.** Todas as despesas decorrentes da transferência, impostos, entre outros e manutenção do veículo correrão por conta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de julho de 2014.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças